



**ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.250/2022

**“DÁ NOME A PRÓPRIO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **DR. ENÉAS SILVA DE CARVALHO FILHO a Unidade de Saúde da Família**, conhecida como CENTRO I, atualmente localizada na Travessa Getúlio Vargas, S/N, Centro, neste Município.

§ 1º. A Secretaria responsável deverá providenciar a imediata atualização cadastral junto ao órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 2º. A Gestão Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, colocará a placa ou letreiro com a denominação da referida unidade de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE
CANAVIEIRAS:1381
7804000120
Clóvis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CANAVIEIRAS:13817804000120
Dados: 2022.03.25 09:58:27
-03'00'